



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM SUPRESSÃO AO CONTRATO 033/2021/CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021/CPL REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO TEOTONIO RODRIGUES GUERREIRO. CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 18.200.226/0001-00, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. LAERCIO JUNIOR COSTA NASCIMENTO, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG 34476202 PC/PA e CPF 005.775.782-86, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG 6112653 PC/PA e do CPF 005.452.782-10, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. TEOTONIO RODRIGUES GUERREIRO, portador do CPF 004.143.602-49, RG 294911 MM-PA, Telefone: (91) 98213 4168, E-mail: gabriel7guerreiro@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Major Olímpio, 201, Centro, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620-000, doravante denominada simplesmente LOCADOR, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e Supressão ao Contrato que versa sobre a Locação de um imóvel o qual se destina para o funcionamento do Conselho Tutelar nesta cidade de Viseu/PA. Decreto nº 145/2021- Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de um imóvel o qual se destina para o funcionamento do Conselho Tutelar nesta cidade de Viseu/PA.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR POR ACORDO DAS PARTES**

2.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original, que através de Ofício nº 1.200/2021/GS/SEMAS/PMV da Secretaria Municipal de Assistência Social em vista a negociação e aceite pelo Locador a redução do valor do aluguel de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para 1.500,00 (Mil Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), pelo período de 09 (Nove) meses.

2.2. Após análise dos técnicos e ordenador de despesa, constatou-se a necessidade de readequação dos valores.

2.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da dotação orçamentaria exercício 2022:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

**EXERCÍCIO 2022**

**1717 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0040.2.121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**4. CLAUSULA QUARTA**

4.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 23/12/2021 a 23/09/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

**5. CLAUSULA QUINTA**

5.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

**6. CLAUSULA SEXTA**

6.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

**7. CLAUSULA SÉTIMA**

7.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 23 de Dezembro de 2021.

Laercio J. C. Nascimento  
Sec. Assistência Social  
Dec. 008/2021

Laercio Junior Costa Nascimento  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CNPJ 18.200.226/0001-00  
Locatário

Teotônio Rodrigues Guerreiro  
CPF 004.148.602-49  
Locador



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_